



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

PORTARIA Nº 067/2019

Institui comissão disciplinar permanente dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, §1º do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás que estabelece ser competência deste Presidente nomear os membros da Comissão Disciplinar Permanente;

CONSIDERANDO as indicações do Corregedor-Geral por meio do Memorando nº 06/2019;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Disciplinar Permanente, composta pelos seguintes membros, conforme indicações abaixo:

Presidência: WANDRÉ FRANCISCO PEIXOTO;

1º Titular: DICKSON RODRIGUES DE SOUZA;

2º Titular: LETÍCIA JARDIM PAIVA;

1º Suplente: VALDECI JOSÉ CAETANO;

2º Suplente: CARLOS LEOPOLDO DAYRELL JÚNIOR.

Art. 2º A Comissão Disciplinar Permanente tem como objetivo instruir processos administrativos disciplinares decorrentes de condutas atribuídas aos servidores do Tribunal de Contas, definidas como faltas e infrações funcionais, discriminadas na Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e demais disposições específicas, conforme dispõe o artigo 32 do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 3º Os membros da Comissão Disciplinar Permanente terão mandato de 2 (dois) anos, vedada recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 25 de janeiro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech
Presidente